



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 599, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958

Lei 1352

Dispõe sobre reformas em prédios da Avenida Rui Barbosa e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É autorizada, em caráter especial, a execução de reformas em prédios não comerciais situados na Avenida Rui Barbosa, desde que se destinem à instalação de estabelecimentos de comércio ou de diversões públicas.

Artigo 2º - Os interessados deverão requerer ao Prefeito, instruindo o pedido com planta ou "croquis", dos serviços a serem executados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, e terá vigência pelo prazo de sessenta (60) dias.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de dezembro de 1.958.

Thiagu Ribeiro
Prefeito Municipal

Euslydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de dezembro de 1.958.

Euslydes Nóbile
Diretor Administrativo